

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, VISANDO APRESENTAR, AVALIAR E DISCUTIR COM A SOCIEDADE, O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede da Câmara Municipal de Catiguá-SP, situada a Av. Manoel Simeão Rodrigues nº 320, às 17:00 hora realizou-se a Audiência Pública mencionada no título, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º e parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. a Sra VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal abriu oficialmente a sessão de audiência e primeiramente convidou o Sr. José Paulo Nicoleti para secretariá-la, bem como, desenvolver os trabalhos da pauta. Informou, o Prefeito, que a referida Audiência Pública tem por objetivo, discussão e avaliação juntamente com a sociedade, o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de dois mil e dezoito, conforme as exigências legais. Composta a Mesa pelas autoridades e técnicos presentes, a Sra. VERA LUCIA – Prefeita Municipal agradece a presença dos munícipes, dizendo ser um grande momento dedicado à população e autoridades, onde é concedido à todos, a ampla oportunidade de participar dos assuntos ligados à Administração Municipal. Em seguida, o secretário da audiência faz a leitura do Convite **AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONVIDA**, os senhores vereadores, demais autoridades, representante de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, sexta feira as 17:00 horas, no auditório da **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, situado a avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº-320, centro com o objetivo de apresentar, avaliar e discutir com a sociedade, o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2018 do município de CATIGUÁ, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º e parágrafo único do artigo 48 da lei complementar nº-101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **CATIGUA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018. VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO PREFEITA MUNICIPAL** que fora publicado no JORNAL O REGIONAL, do dia 15 de setembro de 2018; e também afixado em logradouros e locais de amplo acesso público. O secretário nomeado frisou que o Convite lido foi amplamente divulgado através da afixação do mesmo em locais públicos de amplo acesso da população e também publicado em jornal de circulação regional e de distribuição local. Prosseguindo, disse que faria a explanação técnica sobre os assuntos elencados, dizendo sobre esse importante trabalho que vem sendo feito pelo Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo, no tocante ao atendimento das exigências legais, quanto à

publicidade e transparência na gestão pública. A seguir, diz, que apresentará de uma forma sintética, e mais didática possível, os assuntos relacionados à sessão de hoje: Apresentação, avaliação e discussão sobre o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2018. Informou que voltaria a palavra novamente ao contador José Paulo, dizendo, que a análise das Metas Fiscais é um assunto bem técnico e complexo. Tomando a palavra, José Paulo disse, que o que se apresenta hoje são os resultados alcançados no 2º Quadrimestre do exercício de 2018, ou seja, o período de janeiro a agosto de 2018, Faz a leitura de alguns conceitos e que na verdade, são os resultados que a lei exige que se dê publicidade, tais como: RESULTADO NOMINAL: É a diferença entre as receitas e as despesas públicas, incluindo receitas e despesas financeiras, os efeitos da inflação (correção monetária) e da variação cambial. Equivale ao aumento da dívida pública líquida em um determinado período. RESULTADO PRIMÁRIO: É a diferença entre as receitas e as despesas públicas financeiras. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL): É a soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com algumas deduções, principalmente as duplicidades, e cada situação, as diversas esferas de governo. DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA: Dívida pública representada por títulos emitidos pela União (inclusive as do Banco Central), pelos Estados e pelos Municípios. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA: Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. PRECATÓRIOS JUDICIAIS: Débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado devidos por Pessoa Jurídica de Direito Público (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e fundações). OPERAÇÕES DE CRÉDITO: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. CONCESSÃO DE GARANTIA: Compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada; Em seguida, apresentou os resultados alcançados pelo Município no período mencionado, na seguinte conformidade: O orçamento do Município de Catiguá para o exercício de 2018 é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), essa é a receita que o município pretende arrecadar durante este ano; sendo que no 2º quadrimestre (janeiro a agosto) período em que estamos analisando, o município arrecadou **R\$ 14.557.418,64** (catorze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), que representa uma arrecadação 28,95 % do orçamento inicial; gastou-se no período, considerando a Despesa Empenhada e liquidada, o montante de **R\$- 15.070.281,50** (quinze milhões, setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), portanto, gastou-se a **MAIS** do que arrecadou, o valor de R\$ **512.862,86**

(quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e que representa resultado **NEGATIVO** na execução orçamentária, ou seja, um **DEFICIT**; O RESULTADO NOMINAL apresentado **POSITIVO** de **R\$-703.982,06** (setecentos e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) foi satisfatório, tendo em vista, que houve aumento da Dívida Consolidada Líquida no período e que apesar da existência de Dívida Consolidada, houve disponibilidade financeira para cobertura da mesma. Quanto ao RESULTADO PRIMÁRIO, demonstrou este, resultado **POSITIVO** de **R\$-633.777,14** (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e catorze centavos); Com relação à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, explicou Jose Paulo explicou, que os principais índices para análise da situação de um órgão da administração pública são feitos hoje, tendo por base a Receita Corrente Líquida, que compreende a arrecadação municipal excluindo-se as receitas recebidas para investimentos, obras, equipamentos e aquisição de imóveis; sejam estas receitas municipais ou provenientes de transferências estaduais e federais. No segundo quadrimestre, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$-20.443.426,96** (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos); Com relação à Dívida Pública Consolidada, isto é, a dívida de longo prazo, e que normalmente é contratada para resgate com prazo superior a doze meses, esta, se manteve na seguinte situação: Posição em 31/12/2017 R\$- **1.654.054,28** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), posição em 31/08/2018 R\$-**3.158.414,29** (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e nove centavos) demonstrando, dessa forma, um aumento na dívida no valor de **R\$-1.812.468,59** (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). A Dívida Pública Consolidada do Município de Catiguá é representada por parcelamentos junto à Órgãos Estatais, tais como: INSS, FGTS, Fundo de Seguridade Municipal e demais credores e fornecedores diversos, relativos a precatórios parcelados. Enfatizou que o Município vem procurando honrar da melhor forma possível, honrar os compromissos do Município contratados e inscritos na dívida fundada, observando sempre as condições econômicas do Município, para não haver desequilíbrio nas finanças. A disponibilidade financeira no encerramento do período, conforme boletim de caixa de 31/08/2018, foi de **R\$-2.477.682,25** (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Com relação a precatórios, o Município não dispõe de compromissos atrasados, existindo programação para pagamento no exercício daqueles que foram enviados para resgate no período. Relativamente a Operações de crédito, o Município não dispõe de nenhum tipo de operação de crédito e que, segundo a programação, não há nenhuma intenção e/ou motivo para fazê-lo. Terminando a explanação quanto aos resultados alcançados, José Paulo retorna a palavra senhora prefeita agradece a presença dos munícipes, colocando a disposição à equipe técnica e assessoria para esclarecer quaisquer outras dúvidas que porventura houvesse. Em razão do silêncio, e nada mais havendo a tratar, encerrou

